



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2011

“APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE- RO, EXERCÍCIO
2010, CONFORME PARECER PRÉVIO
Nº 08/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO,
aprovou e ele promulga o seguinte,

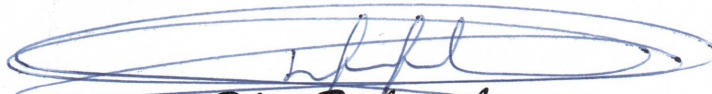
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do
Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2010,
conforme Parecer Prévio nº 08/2011 do Tribunal de Contas do Estado de
Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste,
14 de dezembro de 2011


Décio Barbosa Lagares
Presidente